LEI N.º 3410 DE 15 DE Abril DE 2019.

INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL CINEMA NA PORTA NO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º – Fica instituído, no âmbito do Município de Miguel Pereira, o Programa Municipal Cinema na Porta, com a finalidade de entretenimento e lazer da população.

Art. 2º - São objetivos, dentre outros a serem determinados pelo Executivo, do Programa Municipal Cinema na Porta:

I – Promover a divulgação cultural;
II – Articular ações de entretenimento e lazer.

Art.3º - O Programa Municipal Cinema na Porta acontecerá em todos os Bairros dos Distritos do Município.

Parágrafo único – Por questões operacionais será dado preferência às exibições cinematográficas das praças dos locais citados no caput deste artigo.

Art. 4º - O Poder Executivo fará através dos meios competentes, divulgação à população dos dias e locais que serão atendidos com o Programa Municipal Cinema na Porta.

Art. 5º - As despesas com o Programa Municipal Cinema na Porta, correrão à conta de dotações já previstas no orçamento.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Miguel Pereira
Em 17 de abril de 2019.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
- Prefeito Municipal-